



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 015/2026
DISPENSA Nº 015/2026

OBJETO: Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

CONTRATADA: JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta e cinco mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2025

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações legislativas derivadas da Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município e o Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO FELIX DO NASCIMENTO para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Araçás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Ficam designados os Servidores do Legislativo abaixo relacionados para integrarem a equipe de apoio:

I – Sonildes Regina Santos Barros

II – Valdinca dos Santos Dias

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Art. 4º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também, poderá o agente de contratação ou a equipe de apoio ser responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases.

Art. 5º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araçás, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS-BA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Objeto: Solicitação de Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação justifica-se pela necessidade da Câmara Municipal de organizar, preservar e estruturar adequadamente seu acervo documental, garantindo melhores condições de guarda, conservação e acesso aos documentos administrativos, contábeis e demais registros institucionais. A realização de serviços de higienização, catalogação, separação e acondicionamento contribui para evitar perdas, extravios e deterioração dos documentos, além de facilitar a localização e consulta das informações. Dessa forma, o tratamento arquivístico adequado promove maior eficiência administrativa, segurança documental, transparência e preservação do patrimônio documental do Poder Legislativo.

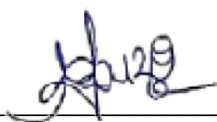
PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / FORNECIMENTO DO MATERIAL:

6 MESES COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO NOS LIMITES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Considerando à relevância e oportunidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo licitatório de forma a suprir a demanda atual.

Araçás -BA, 29 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Michele Conceição De Souza
Diretora Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

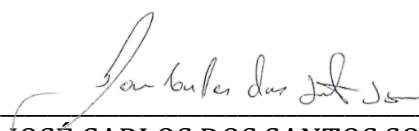
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO DE ABERTURA DO PROCESSO

Autorizo a abertura do processo administrativo de contratação sob o nº PA 015/2026, para a Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal, encaminhe-se ao Setor Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade de recursos e comissão de licitação para cotação e deliberações legais.

Araçás -BA, 30 de junho de 2026.



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Objeto: Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de demonstração de compatibilidade orçamentária.

Prezado Senhor,

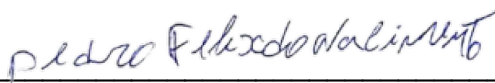
Em observância ao art. 72, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitamos do setor contábil a confirmação dos recursos orçamentários para Contratação do presente objeto

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Solicitamos que seja informado se o referido recurso correspondente trata-se de recurso voluntário ou não, considerando a necessidade da utilização de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Araçás -BA, 01 de julho de 2026.



PEDRO FELIX DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

Araçás -BA, 03 de julho de 2026

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo 015/2026

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas com Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

Tenho a informar que:

- a) Existe previsão orçamentária para a aquisição do serviço
- b) A Dotação Orçamentária que correrá a despesa é:

Unidade Orçamentária: 01.01.01- Câmara Municipal

Ação: 4.002 - Manutenção Das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara

Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 15000000

Informamos que para os devidos fins, nos comprometemos a reservar o valor estimado de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para essa finalidade.

Atenciosamente,



Serfor Contabil

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS

PODER LEGISLATIVO



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de parecer para o processo de licitação por dispensa para a Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

Com o objetivo de garantir a organização, a preservação e a eficiência do arquivo documental, por meio da estruturação física, higienização, classificação, catalogação, separação e acondicionamento adequado dos documentos administrativos, contábeis e demais registros institucionais, visando atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Araçás-BA, assegurando a conservação do acervo, a facilidade de localização e acesso às informações e a proteção do patrimônio documental do Poder Legislativo.

DO TERMO DE REFERÊNCIA: Consta neste documento todos os parâmetros e elementos que determina o inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

O preço global estimado compatível com o de mercado para contratação R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), conforme demonstrativo que consta nos autos.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Araçás-BA, 06 de julho de 2026.



PEDRO FELIX DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/08/2026 08:56:27
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

Processo Administrativo nº : 015/2026

Consultante: Setor de Licitações e Contratos Administrativos.

EMENTA: Dispensa de licitação para contratação de prestação de serviços tde organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

I. DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para contratação de prestação de serviços de organização e estruturação do arquivo da Câmara Municipal.

Assim, o presente parecer jurídico visa analisar os aspectos relevantes da contratação, bem como a sua legalidade frente a legislação vigente.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Declaração de existência de recursos orçamentários;
- c) Parecer do Agente de Contratação;
- d) Autorização da autoridade competente;

É o breve relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

II.I: Considerações iniciais:

Primeiramente, deve-se esclarecer que não se submetem a apreciação do jurídico a conveniência e oportunidade da administração, por integrarem a discricionariedade administrativa.

Informa-se também, que as informações de natureza técnica constante dos presentes autos não estão adstritas ao exame jurídico, diante da óbvia falta de conhecimentos técnicos para tanto.

II.II: Da Análise da Contratação:



Termo de referência ausentes nos autos, devendo anexá-los, em conformidade com a legislação.

Autorização da autoridade competente constante dos autos, atendendo a exigência do Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado e de preço, constantes do edital e termo de referência, atendendo a exigência do Art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21

Registre-se por oportuno, quando da fase de contratação, deve-se anexar aos autos os documentos exigidos no Art. 72, incisos V, da Lei 14.133/21.

Minuta de aviso de dispensa presencial, juntamente com o edital e minuta de contrato não constam nos autos, devendo anexá-los, em consonância com as determinações legais.

Por fim, frisa-se que a dispensa deve ser precedida de aviso em meio eletrônico, sendo que o envio das propostas deverá ser realizado após o intervalo de 03 (três) dias, conforme determina a legislação.

Findas tais análises, resta demonstrado que a dispensa em comento obedece aos ditames legais e está instruída com a documentação exigida pela legislação, devendo-se prosseguir com a contratação.

III. DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, sob a ótica exclusivamente jurídica, conforme ressalvas exaradas neste parecer, com base no estudo minucioso derivado da consulta ora formulada, cumpre opinar pelo prosseguimento da dispensa com a consequente contratação.

É o nosso parecer.

Araçás/BA, 07 de julho de 2026.


VALDEVAN ALMEIDA DA COSTA
OAB/BA 61539

Valdevan Almeida da Costa
Advogado
OAB/BA 61539



ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

José Carlos Dos Santos Souza, Presidente da Câmara de Araçás no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal.

Considerando a escolha da empresa **JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.845.897/0001-25, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

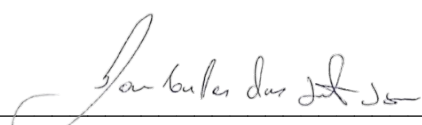
Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos itens;

Considerando o parecer técnico do controle interno, o parecer do setor de licitação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 a empresa **JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.845.897/0001-25, para a Contratação de Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em pagamento parcelado, mediante fornecimento.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Atenciosamente,

Araçás - BA, 09 de julho de 2026.



JOSÉ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇÁS PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026. Contratante: Câmara Municipal de Araçás – BA. Contratado: JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de organização e estruturação física do arquivo do Poder Legislativo, compreendendo guarda, higienização, catalogação, separação e acondicionamento de documentos administrativos, contábeis e demais categorias documentais existentes no acervo, por meio de tratamento arquivístico adequado, promovendo a modernização e preservação do arquivo documental da Câmara Municipal. Valor Global Estimado: R\$ 30.000,00. Assinatura: 09/07/2026. José Carlos Dos Santos Souza. Presidente



PROPOSTA DE PREÇO

DESTINATÁRIO

Câmara Municipal de Araçás

CNPJ: 16.131.591/0001-76 | Araçás - BA

DATA DA PROPOSTA

07 / 07 / 2026

VALIDADE

60 (sessenta) dias

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição do Serviço	Qtd	Meses	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO ARQUIVO DO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO GUARDA, HIGIENIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO, SEPARAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E DEMAIS CATEGORIAS DOCUMENTAIS EXISTENTES NO ACERVO, POR MEIO DE TRATAMENTO ARQUIVÍSTICO ADEQUADO, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO ARQUIVO DOCUMENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL.	01	6	5.000,00	30.000,00

Subtotal mensal

R\$ 5.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**R\$ 30.000,00**



OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

- Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Araçás, em horário comercial.
- Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas com transporte, alimentação, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros, materiais de consumo e demais despesas inerentes à prestação do serviço, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto proposto. Estamos cientes de que não cabem quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- A proposta está em conformidade com as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).



JJ Informatica e Serviços Ltda
Joel de Jesus Santos Júnior

CPF: 861.741.665-38
Sócio Administrador

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=OSXF635LnX0Y7ui5dAEagA&chave2=Bt-06acCPmpeIH2nwnctRg
Assinado digitalmente por JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/12/2004, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 861.741.665-38, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2121527265, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA GETULIO VARGAS, 71, CASA, CENTRO, CICERO DANTAS, BA, CEP 48410000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA. Tendo como nome fantasia JJ CONNECT.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 71, CASA:, CENTRO, CICERO DANTAS, BA, CEP 48.410-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=OSXF635LnXy7ui5dAEagA&chave2=Bt-06aCCpMpeIH2nwnctRg
Assinado digitalmente por JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA em 25/08/2016 às 14:08:06. O código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
6190-6/01 - provedores de acesso às redes de comunicações.
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
8219-9/01 - fotocópias.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
1413-4/01 - confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação.
1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos.
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0SXf635LnX0Y7ui5dAEagA&chave2=Bf-06acCPmpeIH2nwnctfRg
Assinado digitalmente por JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR em 25/08/2019 às 14:08:06. O código do documento é: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4755-5/01 - comércio varejista de tecidos.
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR, com 80.000 (oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=OSXF635LnXy7ui5dAEagA&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwnctRg
Assinado digitalmente por JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR
CPF: 861.741.665-38
Assinado em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de CICERO DANTAS - BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

CÍCERO DANTAS-BA, 2 de julho de 2026.

JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR
CPF: 861.741.665-38



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/08/2026 08:56:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	267942036 - 02/07/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29207349414
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207349414 DE 03/07/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 03/07/2026

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29207349414

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 86174166538 - JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR - Assinado em 02/07/2026 às 10:35:06





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		BRASIL	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 ^a 1 ^a NOME E SOBRENOME JOEL DE JESUS SANTOS JUNIOR		1 ^a HABILITAÇÃO 28/11/2025	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 25/12/2004, SAO PAULO, SP			
4a DATA EMISSÃO 01/12/2025	4b VALIDADE 27/11/2026	ACC 	P
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2121527265 SSP BA			
4d CPE 861.741.665-38	5 Nº REGISTRO 08540393580	3 CAT HAB AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
FILIAÇÃO JOEL DE JESUS SANTOS			
ALEXANDRA DOS SANTOS			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

5067146206

BAHIA

9	10	11	12
ACC 			
A 		27/11/2026	
A1 			
B 		27/11/2026	
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
RIBEIRA DO POMBAL, BA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

S27804S1018
BA712560857

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA085403935<803<<<<<<<<<
O412258M2611273BRA<<<<<<<<<2
JOEL<<DE<JESUS<SANTOS<JUNIOR<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.845.897/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2026
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JJ CONNECT	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NÚMERO 71	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CICERO DANTAS	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.INFORMATICA.ANTENDIMENTO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9917-1052
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2026
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **09:11:02** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 67.845.897/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2026
NOME EMPRESARIAL JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES	NUMERO 71	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CICERO DANTAS
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO JJ.INFORMATICA.ANTENDIMENTO@GMAIL.COM
TELEFONE (75) 9917-1052		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/07/2026** às **09:11:02** (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 67.845.897/0001-25

Certidão nº: 59981136/2026

Expedição: 07/07/2026, às 10:49:15

Validade: 03/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **67.845.897/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 67.845.897/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:36 do dia 07/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/01/2027.

Código de controle da certidão: **1C44.100F.1739.9137**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.845.897/0001-25
Razão social: JJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Endereço: TV ANTONIO CARLOS MAGALHAES 71 CASA/ CENTRO / CICERO DANTAS / BA / 48410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2026 a 05/08/2026

Certificação Número: 2026070710476570474543

Informação obtida em 07/07/2026 10:47:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20263067029**

RAZÃO SOCIAL	
JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
248.837.035	67.845.897/0001-25

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/07/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas
SECRETARIA DE FINANÇAS

BRAULIO G. CARVALHO - CÍCERO DANTAS - BA CEP: 48410-000
CNPJ: 13.808.613/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE CARLOS DOS SANTOS SOUZA - 25/08/2026 08:56:27
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: d05711e5-2597-4a62-a0fc-d57b1a88b575

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001518/2026.E

Nome/Razão Social: **JJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**
Nome Fantasia: **JJ CONNECT**
Inscrição Municipal: **6113** CPF/CNPJ: **67.845.897/0001-25**
Endereço: **TRV ANTONIO CARLOS MAGALHAES, 71 CASA**
CENTRO CÍCERO DANTAS - BA CEP: 48410-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/07/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/10/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600013830670000016249090001518202607076**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://cicero-dantas.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/07/2026 às 21:48:09